



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA – GGIM NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSPE NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 31 de janeiro de 2025 e incluída na pauta da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 03/02/2025, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Segurança Pública.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação e remeteu o projeto para a Comissão de Segurança Pública.

Reunida a Comissão de Segurança Pública na presente data, o Secretário em substituição ao Presidente, conforme previsão expressa do Regimento interno, avocou a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**II – PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por objetivo dispor “SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA – GGIM NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSPE NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 005/2025, vejamos:

“Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, em regime de urgência, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública – GGIM no município de Fundão, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.”

Trata-se de matéria imprescindível, haja vista que a segurança pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população e o desenvolvimento social de qualquer município. No caso específico de Fundão, um município que vem enfrentando desafios relativos à violência e à criminalidade, é imprescindível a adoção de medidas estratégicas para promover a segurança e o fortalecimento da cidadania.

Nesse contexto, a criação do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública (GGIM) no município de Fundão está alinhado aos princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), do Governo Federal. Este programa visa integrar esforços de diferentes esferas governamentais e da sociedade civil, de forma a construir



### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

soluções conjuntas para o enfrentamento da violência e promoção de uma segurança cidadã e de qualidade.

O Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública terá como principal objetivo a coordenação e integração das ações e políticas públicas de segurança no município de Fundão, em parceria com as esferas estadual e federal. A proposta é construir uma rede de colaboração entre os diversos órgãos de segurança, como a Polícia Militar, Polícia Civil, além de outras entidades como a Defesa Civil, o Ministério Público e o Judiciário.

Assim sendo, conclamo Vossa Excelência e seus nobres pares a votarem com o texto original da matéria, afim de que asseguremos segurança ao banhista em caráter contínuo.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o art. 47-C do regimento interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

Art. 47-C Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre:

- I – prevenção da violência e da criminalidade;
- II – aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;
- III – política de defesa municipal, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do município;
- VI – Segurança Pública e seus órgãos institucionais;
- V – assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico de entorpecentes;
- VI – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares e de extermínio;





